

REGULAMENTO

CONCURSOS E CAMPEONATOS MASTERS 2026

CAPÍTULO I DAS FINALIDADES

Artigo. 1º - Pelas diversas entidades filiadas e vinculadas a Federação Baiana de Desportos Aquáticos-FBDA, serão disputados os Concursos e Campeonato Másters constantes no calendário da FBDA para a temporada 2026. As competições serão disputadas de acordo com o presente regulamento e com as regras da World Aquatics e tendo por finalidade desenvolver a natação másters no Estado da Bahia.

CAPÍTULO II DOS PROGRAMAS

Artigo. 2º - Os programas de provas dos Concursos e dos Campeonatos estarão sendo colocados no site da FBDA;

§ 1º - As provas serão realizadas em horários a serem estabelecidos pelo Conselho Técnico da Federação Baiana de Desportos Aquáticos – FBDA.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO

Artigo. 3º - Os Concursos e Campeonatos terão a organização da Federação Baiana de Desportos Aquáticos – FBDA.

Artigo. 4º - Nos Concursos e Campeonatos poderão participar Associações e atletas de outros Estados com todos os direitos de premiação e atletas federados e vinculados.

CAPÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES

Artigo. 5º - Os nadadores serão divididos por faixas etárias nas seguintes categorias:

CLASSE	FAIXA
A – PRÉ-MASTER	20 a 24 anos
B – 25 +	25 a 29 anos

C – 30 +	30 a 34 anos
D – 35 +	35 a 39 anos
E – 40 +	40 a 44 anos
F - 45 +	45 a 49 anos
G – 50 +	50 a 54 anos
H – 55 +	55 a 59 anos
I – 60 +	60 a 64 anos
J – 65 +	65 a 69 anos
K – 70 +	70 a 74 anos
L – 75 +	75 a 79 anos
M – 80 +	80 a 84 anos
N – 85 +	85 a 89 anos
O – 90 +	90 a 94 anos
P – 95 +	95 a 99 anos

Total de Classe 16 Masculino e 16 Femininos

Observação:

Nos eventos **Master**, não dispomos da classe **PCD (Pessoas com Necessidades Especiais)**, nem no sistema da World Aquatics nem na Associação Brasileira de Masters de Natação.

Dessa forma, para possibilitar a geração e separação dos resultados desses atletas, foi criada internamente a classe **100+**, realizando-se o ajuste do ano de nascimento para **1926**, exclusivamente para viabilizar o processamento e a emissão do resultado da referida classe no sistema.

Esclarecemos que tal procedimento é adotado apenas para fins operacionais e de organização dos resultados.

Importante: As entidades/clubes deverão informar previamente à organização caso tenham inscrito atleta na referida classe, para que possamos realizar a devida alteração no sistema antes do processamento dos resultados.

Para participarem das competições, as entidades deverão fazer as suas inscrições até doze (12) dias antes do início da competição, através do sistema SGE – CBDA.

§ 1º - Por determinação da World Aquatics, a faixa etária dos nadadores será determinada pelo ano civil, ou seja, sua idade em 31 de dezembro de 2026;

§ 2º - Também por determinação da World Aquatics, os trajes permitidos para a competição serão apenas SUNGAS ou BERMUDAS para atletas do sexo masculino e MAIÔS e MACAQUINHOS para atletas do sexo feminino. Para ambos os sexos os materiais deverão ser têxteis, permeáveis e não poderão possuir ZÍPERES ou outros FECHOS RAPIDOS. Caberá a equipe de arbitragem da competição fiscalizar a utilização do traje adequado à regra;

§ 3º - As provas serão disputadas em series, conforme programa de provas de cada competição;

§ 4º - As provas de revezamento obedecerão ao mesmo critério;

§ 5º - A direção da competição poderá agrupar em uma mesma serie nadadores de categorias diferentes;

§ 6º - O nadador deverá se apresentar ao banco de controle até **03 (três) series antes** daquela em que se encontra balizado pelo programa da competição;

§ 7º - Se por ocasião da partida de uma serie, o nadador não estiver na baliza que lhe foi determinada pelo programa, ele poderá ser retirado da prova;

§ 8º - O atleta portador de deficiência física e/ou seu treinador são responsáveis por notificar ao Arbitro Geral, antes da prova, sobre a deficiência do atleta para que ele possa determinar modificações e providencias necessária. No julgamento da braçada ou impulsão de um nadador com deficiência física, o Arbitro Geral, Inspetores de voltas e Arbitro de Percurso deverão seguir a seguinte interpretação: se uma parte do corpo for ausente ou não puder ser usada, ela não deverá ser julgada; se ela e usada durante uma braçada ou pernada, devera sê-lo de acordo com as regras da World Aquatics. As viradas e chegadas devem ser julgadas da mesma maneira que as braçadas e pernadas;

§ 9º - Os nadadores portadores de deficiência poderão participar das competições de natação másters da FBDA, concorrendo em igualdade de condições com os demais nadadores, e não será considerado nenhum tipo de benefício ou exceção para a participação dos mesmos;

§ 10º - O atleta deverá permanecer vinculado a essa mesma entidade durante toda a temporada, resguardadas as hipóteses previstas nas janelas oficiais de

transferência.

§ 11º – Cada atleta poderá participar de até duas (02) provas individuais nos **Concursos** e de até quatro (04) provas individuais nos **Campeonatos**, sendo duas (02) por etapa, além da prova de revezamento.

Não serão consideradas as inscrições que ultrapassem esse limite. Caso ocorra, será suprimida a última prova inscrita, obedecendo à ordem do programa de provas.

§ 12º - Cada entidade poderá inscrever quantos atletas quiserem e duas (2) equipes de revezamento por faixa etária;

§ 13º - As provas de revezamento misto serão compostas obrigatoriamente de dois homens e duas mulheres;

§ 14º - A taxa de inscrição dos atletas para participar nos concursos e nos campeonatos estão determinadas na tabela de taxas da Federação Baiana de Desportos Aquáticos FBDA, para a temporada 2026;

§ 15º - Em caso de desistência, do atleta participar da competição não haverá restituição do valor pago.

PROVAS DE REVEZAMENTOS:

§ 16º - Nas provas de revezamento, a soma das idades dos quatro nadadores determinará o grupo etário em que a equipe competirá, e cada nadador poderá participar apenas de um grupo etário em cada prova de revezamento;

§ 17º - As provas de revezamento serão disputadas pelos seguintes grupos etários:

GRUPO	FAIXA
A –	80 a 99 anos
B –	100 a 119 anos
C –	120 a 159 anos
D –	160 a 199 anos
E –	200 a 239 anos
F –	240 a 279 anos
G –	280 a 319 anos

H –	+ de 320 anos
-----	---------------

§ 18º - Os nadadores Pré-master somente poderão participar de revezamentos do grupo “A” (de 80 a 99 anos). Os nadadores másters não poderão integrar revezamentos do grupo “A”;

§ 19º - As equipes de revezamento são integradas, obrigatoriamente, por nadadores de uma mesma equipe;

§ 20º - O atleta só poderá participar dos revezamentos se estiver inscrito na competição;

§ 21º - Em caso de impedimento da participação de um ou mais componentes da equipe de revezamento, será facultada a substituição do (os) nadador (es), desde que estas substituições não alterem a faixa etária do revezamento. E o nadador ou nadadora substituto entre na composição do revezamento no mesmo lugar ou estilo do nadador substituído estas ou estas substituições deverão sempre ter o aval do arbitro geral;

§ 22º - Os formulários de inscrições dos revezamentos serão enviados para entidades e que deverão imprimir levar para o evento e **DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ O FINAL DO AQUECIMENTO** devidamente preenchidos;

§ 23º - Não serão aceitas inscrições feitas de forma individual. As inscrições deverão ser feitas em formulário disponibilizado pela FBDA.

CAPÍTULO V

DA CONTAGEM DE PONTOS

Artigo. 6º - A contagem de pontos para as competições constantes do calendário da Federação Baiana de Desportos Aquáticos- FBDA, para a temporada 2026 obedecerá ao seguinte critério:

§ 1º - Para os **campeonatos**, nas provas individuais:

30, 25, 22, 20, 18, 16, 14, 12, 10, 09, 08, 07, 06, 05, 04, 03 pontos para os 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º e 16º lugares respectivamente;

§ 4º - Nas provas de revezamento a contagem será em dobro para as 16 colocações;

§ 5º - Em caso de empate na contagem geral de pontos para a equipe vencedora. Será considerada vencedora a equipe que obtiver o maior número de primeiros lugares nas provas disputadas, em caso de se persistir o empate, será verificado a colocação subsequente até que se desfaça o empate.

CAPÍTULO VI DOS PRÊMIOS

Artigo. 7º A Federação Baiana de Desportos Aquáticos- FBDA oferecerá medalhas douradas, prateadas e bronzeadas, para os atletas classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares, nas provas dos Concursos e Campeonatos.

Artigo. 8º A Federação Baiana de Desportos Aquáticos, oferecerá as entidades que somarem a maior contagem de pontos geral nos Campeonatos de inverno e de verão premiação para as entidades Campeã, Vice-Campeã Terceira colocada e Quarta colocada e Quinto colocada.

Artigo 9º – Eficiência Master (Melhores do Ano) e Eficiência por clube(nos campeonatos)

A Federação Baiana de Desportos Aquáticos – FBDA instituirá a classificação de Eficiência Master, válida para definição dos (Melhores Atletas do Ano) e do Clube do Ano, cuja pontuação será apurada exclusivamente com base nas provas individuais realizadas nas competições da FBDA/Master, obedecendo aos seguintes critérios:

A Eficiência por clube será estabelecida pela soma total de pontos por clube dividido pela quantidade de atletas inscritos. Serão premiados com troféu o clube mais eficiente.

I – Pontuação nos Concursos (Provas Individuais)

- 1º lugar: 5 (cinco) pontos;
- 2º lugar: 3 (três) pontos;
- 3º lugar: 1 (um) ponto.

§ 1º – Nos Concursos não haverá premiação por equipe (troféu de clube), sendo a pontuação válida exclusivamente para Eficiência Master, Melhores Atletas do Ano e Clube do Ano.

II – Pontuação nos Campeonatos Baianos (Inverno e Verão)

- 1º lugar: 10 (dez) pontos;
- 2º lugar: 6 (seis) pontos;
- 3º lugar: 2 (dois) pontos.

§ 2º – Nos Campeonatos haverá premiação por equipe, conforme previsto neste regulamento.

III – Pontuação Extra por Recorde

Válida exclusivamente para marcas obtidas em competições realizadas pela FBDA/Master

- Recorde Baiano: 10 (dez) pontos;
- Recorde Brasileiro: 25 (vinte e cinco) pontos;
- Recorde Sul-Americano: 50 (cinquenta) pontos;
- Recorde Mundial: 100 (cem) pontos.

§ 3º – A pontuação por recorde será acrescida à pontuação obtida na respectiva prova.

§ 4º – Recordes obtidos fora das competições promovidas pela FBDA não gerarão pontuação para Eficiência Master, ainda que homologados e reconhecidos oficialmente.

§ 5º – Para homologação da pontuação por recorde, o atleta deverá apresentar documentação comprobatória oficial.

IV – Entrega de PIN de Recordista

A FBDA concederá PIN de Recordista exclusivamente ao atleta que estabelecer recorde em competição oficial realizada pela FBDA.

Parágrafo único – Recordes obtidos fora das competições promovidas pela FBDA não darão direito ao recebimento de PIN.

V – Tabela Oficial de Recordes da FBDA

Na Tabela Oficial de Recordes da FBDA serão computados:

I – Todos os recordes estabelecidos em competições realizadas pela FBDA;

II – Recordes obtidos por atletas devidamente federados à FBDA em competições oficiais reconhecidas pela ABMN ou pela World Aquatics, realizadas fora do Estado da Bahia ou do Brasil.

§ 6º – Para que o recorde obtido fora da Bahia ou do Brasil seja homologado na Tabela Oficial da FBDA, o atleta deverá estar regularmente federado à FBDA na data da obtenção da marca.

§ 7º – Recordes obtidos fora da Bahia ou do Brasil por atletas não federados à FBDA não serão incluídos na Tabela Oficial.

§ 8º – Recordes homologados na Tabela Oficial da FBDA, quando obtidos fora das competições promovidas pela FBDA, não gerarão pontuação para Eficiência Master.

§ 9º – A pontuação prevista neste artigo não se confunde com a contagem oficial de pontos por equipes prevista no **CAPÍTULO V**, sendo utilizada exclusivamente para fins de Eficiência Master, Melhores Atletas do Ano e Clube do Ano.

CAPÍTULO VII **DA DIREÇÃO**

Artigo. 10º as competições estarão jurisdicionadas a Federação Baiana de Desportos Aquáticos – FBDA;

§ 1º - Os árbitros e demais autoridades, serão indicados pela Federação Baiana de Desportos Aquáticos – FBDA.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo. 11º A Federação Baiana de Desportos Aquáticos – FBDA, poderá sempre que julgar necessário, alterar o presente regulamento.

Artigo. 12º Revoguem-se as disposições em contrário.